



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

LEI Nº 5.396/2009

Autoriza o Executivo Municipal a desafetar parte de área verde e destiná-la ao uso de via de circulação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar parte da área verde localizada entre a rua dos Jacintos e Avenida Rômulo Rossi, no loteamento Jardim Santo Antonio da Boa Vista, averbado sob nº 1 na transcrição nº 12.599, fls. 169 do Livro 3-J, em 25/01/1973, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí, e destiná-la para uso de via de circulação, área esta que assim se descreve:

“parte de um terreno designado como Sistema de Recreio, cadastrado na inscrição imobiliária 44143-14-89-0001-00-000, localizado entre a quadra L e o remanescente do Sistema de Recreio, limitando de um lado com a Rua dos Jacintos e de outro com a Avenida Rômulo Rossi, todos do Jardim Santo Antonio da Boa Vista, utilizado como via pública e anexado à viela existente, que assim se descreve: inicia no ponto F, situado no alinhamento do lado ímpar da Rua dos Jacintos, no canto do Sistema de Recreio onde confronta com a área da antiga viela que define a quadra L; sai reto indo até o ponto A por uma distância de 10,43 m e com azimute 21°02'03” no alinhamento da Rua dos Jacintos; deste ponto, vira à direita e sai em curva pela esquerda com raio de 6,00 m e desenvolvimento de 10,31 m, chegando ao ponto B; continua, agora reto por 87,89 m com azimute 100°12'51” até o ponto C; deste, vira à esquerda em curva de raio

